

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0019053-40.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Contratos Bancários**

Requerente: **João Evangelista Pereira**Requerido: **Banco do Brasil Sa**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1.938/08

Vistos.

Diante do noticiado cumprimento da obrigação e da concordância do autor, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Defiro o levantamento do depósitos comprovados nos autos às fls. 235, nos termos requeridos pelo autor, expedindo-se os competentes mandados.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos. 19 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA